



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 102 Cantagalo, terça-feira, 28 de agosto de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 8.063/2018 (*)

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal n° 325/98, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

PROFESSOR - RETI: Clennis da Silveira Quindeler – Professor Especialista – 1° Segmento – Matrícula: 2423-6.

PERÍODO: 20/07/2018 a 18/09/2018.

DISCIPLINA: Geografia.

LOCAL DE EXERCÍCIO: Escola Municipal Elestar Caetano Mendes.

PROFESSOR SUBSTITUÍDO: Jéssica de Assunção Severino – Professor I – 2° Segmento – Matrícula: 301225-5.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 20/07/2018.**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

(*) Republicada por incorreção ocorrida na Edição n° 99, de 23/08/2018.

DECRETO N° 3.272/18 (*)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4° da Lei Municipal n° 1.362/2017, de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 191.800,00** (cento e noventa e um mil e oitocentos reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.122.2002.2.007	3.1.90.13.01.00	Próprio	01	40.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.34.06.00	Próprio	16	11.800,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.00	Próprio	30	35.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.134	PMAQ	75	30.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.32.00.00	Próprio	129	20.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.00	Próprio	132	55.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				191.800,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.14.134.00	PMAQ	10	21.500,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.30.00.00	Próprio	11	40.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.134	PMAQ	19	21.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.43.134	PMAQ	24	20.000,00
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.52.134.00	PMAQ	43	21.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.134	PMAQ	55	28.300,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.51.00.00	Próprio	77	20.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.00.00	Próprio	79	20.000,00
TOTAL ANULADO				191.800,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

(*) Republicado por incorreção ocorrida na Edição nº 99, de 23/08/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de

março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR (R\$)
27/08/2018	SAE SALARIO EDUCAÇÃO – FNDE	372,03

Cantagalo/RJ, em 27 de agosto de 2018.

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cantagalo comunica aos interessados que o **Pregão Presencial 37/2018**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em elaboração e aplicação de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo e formação de cadastro de reserva de vagas para servidores da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ**, está suspenso *sine die* por motivo de ordem administrativa.

Cantagalo, 27 de agosto de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

Tuberculose

Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.

Secretaria de Saúde
Prefeitura de Cantagalo
Honestidade e Transparência